

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	REMOÇÃO PARA
EDGAR MOREIRA ALAMAR	7ª DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL
JANICE COSTA DA SILVA	8ª DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL
ALEXANDRE MARTINS BASTOS	5ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE ENTRÂNCIA ESPECIAL
FABIO RANGEL PEREIRA DE SOUZA	4ª DEFENSORIA PÚBLICA DE DEFESA DA PESSOA ACUSADA DE VIOLÊNCIA DE GÊNERO
CARLA REGINA SANTOS CONSTANTE MATHNE	6ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA
FLORIANO BARBOSA JUNIOR	2ª DEFENSORIA PÚBLICA DE DEFESA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DE GÊNERO
ARCLÉBIO AVELINO DA SILVA	1ª DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL DE REDENÇÃO
FRANCISCO JOSÉ PINHO VIEIRA	2ª DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL DE ICOARACI
FLAVIO CESAR CANCELA FERREIRA	1ª DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL DE ICOARACI
LEONARDO CABRAL JACINTO	3ª DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL DE ANANINDEUA
BERNARDO BRITO DE MORAES	4ª DEFENSORIA PÚBLICA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
ROSANGELA LAZZARIN	5ª DEFENSORIA PÚBLICA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
ALINE RODRIGUES DE OLIVEIRA CALDAS	7ª DEFENSORIA PÚBLICA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
ANA ALICE NEVES CALDAS FIGUEIREDO	2ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL DE ANANINDEUA
ANA LAURA MACEDO SÁ	3ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL DE ANANINDEUA
LIANE BENCHIMOL DE MATOS ALBANO	4ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL DE ANANINDEUA
LUCIANA TARCILA VIEIRA GUEDES	6ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL DE ANANINDEUA
BRENDA DA COSTA SANTOS MONTEIRO	8ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL DE ANANINDEUA
MARCO AURELIO VELLOSO GUTERRES	6ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL DE ICOARACI
FERNANDO JOSÉ SAMPAIO LOBO	7ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL DE ICOARACI
WALBERT PANTOJA DE BRITO	1ª DEFENSORIA PÚBLICA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE ICOARACI
MÁRCIO ALVES FIGUEIRA	3ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL E CRIMINAL DE BENEVIDES
RODRIGO VICENTE MAIA MENDES	3ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL E CRIMINAL DE SANTA IZABEL
JULIANA ANDREA OLIVEIRA	2ª DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL DE CASTANHAL
LUANA ROCHELLEY MIRANDA LIMA PEREIRA	1ª DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL DE CASTANHAL
ANAMÉLIA SILVA FERREIRA	3ª DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL DE CASTANHAL
SERGIO SALES PEREIRA LIMA	2ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL DE CASTANHAL
ELIANA MAGNO GOMES COSTA	3ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL DE CASTANHAL
DAVID OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA	1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
ROBERTA OLIVEIRA MOREIRA	2ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL DE ABAETETUBA
JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO	1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
IVO TIAGO BARBOSA CÂMARA	2ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL DE ALTAMIRA
RILKER MIKELSON DE OLIVEIRA VIANA	6ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL DE MARABÁ
WALTER AUGUSTO BARRETO TEIXEIRA	1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE VIGIA DE NAZARÉ
RENAN FRANÇA CHERMONT RODRIGUES	1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CURUÇÁ
KELVIN BRENO ROWE RODRIGUES	6ª DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL DE MARABÁ
BIA ALBUQUERQUE TIRADENTES	1ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL E CRIMINAL DE BRAGANÇA
JAIRO MAIA JÚNIOR	3ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL E CRIMINAL DE BRAGANÇA
RONALDO NOGUEIRA MARQUES	1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE IGARAPÉ-MIRI
RODRIGO SILVA MASSOLIO	1ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL DE PARAGOMINAS
RODRIGO SOUZA DA SILVA	2ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL DE PARAGOMINAS
MARIA DO CARMO SOUZA MAIA	3ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PARAUAPEBAS
FERNANDO SAVARIZ FERRARI	2ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL DE PARAUAPEBAS
ISABELE CASTRO DA SILVA LIMA	1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE TAILÂNDIA
VANESSA MARIA DE MATOS CASTRO	2ª DEFENSORIA PÚBLICA DE TAILÂNDIA
JOAO PAULO FORTES PERINA	1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE PORTO DE MOZ
OLIVIA ALBINO DE ALENCAR	1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE GOIANÉSIA DO PARÁ
ANDRÉ LUIZ PESSOA DE MELLO FILHO	2ª DEFENSORIA PÚBLICA DE XINGUARA
LUCAS RAFAEL DE ALENCAR MOTA SILVA	1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE MONTE ALEGRE
MARIA CAROLINA AMARAL CORDEIRO	1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CURRALINHO

Art. 2º Os Defensores Públicos mencionados no artigo anterior deverão entrar em exercício de suas funções dentro de 10 (dez) dias, contados da publicação deste ato, ressalvadas as disposições em contrário e as hipóteses descritas no art. 32 da Lei Complementar nº 54/06.

§1º Não fará jus ao período que trata o caput, devendo assumir imediatamente suas novas funções, apenas interrompidas as anteriores, o Defensor Público removido dentro da mesma Comarca.

§2º Quando removido durante o gozo de férias e licença, o prazo para o Defensor Público entrar em exercício contar-se-á do término do afastamento.

§3º Ficam os Defensores Públicos ocupantes de cargo comissionado ou em exercício de função de confiança dispensados da obrigação descrita no art. 6º, caput, da Resolução CSDP nº 369/2023.

Art. 3º O Defensor removido deverá comprovar junto à Corregedoria Geral a entrada em exercício mediante certidão emitida pela Coordenação a qual está vinculado, a partir da data da publicação deste ato de remoção no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único. A entrada em exercício também poderá ser comprovada mediante qualquer documento idôneo que demonstre o exercício das fun-

ções junto à unidade para a qual o membro foi removido.

Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM

Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 1233188

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Ao vigésimo primeiro dia do mês de julho do ano de 2025, às 14h30, na cidade de Belém (PA), no auditório do Prédio Sede da Defensoria Pública do Estado do Pará, sito à Travessa Padre Prudêncio, nº 154, reuniram-se os Membros e Membras do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, a Defensora Pública-Geral, MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM, a Subdefensora Pública-Geral Institucional LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL, o Corregedor-Geral, EDGAR MOREIRA ALAMAR, o Ouvidor-Geral, WALCIRLEY DA SILVA ALCÂNTARA, os(as) Consoheiros(as) eleitos(as): SUZY SOUZA DE OLIVEIRA, ROSSANA PARENTE SOUZA, URSULA DINI MASCARENHAS, ANA LAURA MACEDO SÁ, ANDERSON ARAÚJO DE MEDEIROS e FERNANDO SAVARIZ FERRARI; e o Presidente da ADPEP, BRUNO BRAGA CAVALCANTE para realização da 296ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior, tendo como pauta a homologação do Resultado do 2º CONCURSO DE REMOÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ – ANO 2025. Justificada a ausência o Subdefensor Público-Geral de Gestão MARCUS VINÍCIUS CAMPOS DA SILVEIRA FRANCO e dos conselheiros ARTHUR CORREA DA SILVA NETO e LUIS MARCELO MACEDO DE SOUZA. Considerando o disposto nas Resoluções CSDP nº 408, de 17 de junho de 2025, e no Edital do 2º Concurso de Remoção da Defensoria Pública do Estado do Pará – ano 2025, o egrégio Conselho Superior HOMOLOGA as Remoções dos (das) Defensores (as) Públicos (as) abaixo listados (as), remetendo-se à Defensoria Pública-Geral para devida efetivação em disposição ao art. 44 da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006:

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	REMOÇÃO PARA
EDGAR MOREIRA ALAMAR	7ª DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL
JANICE COSTA DA SILVA	8ª DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL
ALEXANDRE MARTINS BASTOS	5ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE ENTRÂNCIA ESPECIAL
FABIO RANGEL PEREIRA DE SOUZA	4ª DEFENSORIA PÚBLICA DE DEFESA DA PESSOA ACUSADA DE VIOLÊNCIA DE GÊNERO
CARLA REGINA SANTOS CONSTANTE MATHNE	6ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA
FLORIANO BARBOSA JUNIOR	2ª DEFENSORIA PÚBLICA DE DEFESA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DE GÊNERO
ARCLÉBIO AVELINO DA SILVA	1ª DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL DE REDENÇÃO
FRANCISCO JOSÉ PINHO VIEIRA	2ª DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL DE ICOARACI
FLAVIO CESAR CANCELA FERREIRA	1ª DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL DE ICOARACI
LEONARDO CABRAL JACINTO	3ª DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL DE ANANINDEUA
BERNARDO BRITO DE MORAES	4ª DEFENSORIA PÚBLICA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
ROSANGELA LAZZARIN	5ª DEFENSORIA PÚBLICA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
ALINE RODRIGUES DE OLIVEIRA CALDAS	7ª DEFENSORIA PÚBLICA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
ANA ALICE NEVES CALDAS FIGUEIREDO	2ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL DE ANANINDEUA
ANA LAURA MACEDO SÁ	3ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL DE ANANINDEUA
LIANE BENCHIMOL DE MATOS ALBANO	4ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL DE ANANINDEUA
LUCIANA TARCILA VIEIRA GUEDES	6ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL DE ANANINDEUA
BRENDA DA COSTA SANTOS MONTEIRO	8ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL DE ANANINDEUA
MARCO AURELIO VELLOSO GUTERRES	6ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL DE ICOARACI
FERNANDO JOSÉ SAMPAIO LOBO	7ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL DE ICOARACI
WALBERT PANTOJA DE BRITO	1ª DEFENSORIA PÚBLICA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE ICOARACI
MÁRCIO ALVES FIGUEIRA	3ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL E CRIMINAL DE BENEVIDES
RODRIGO VICENTE MAIA MENDES	3ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL E CRIMINAL DE SANTA IZABEL
JULIANA ANDREA OLIVEIRA	2ª DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL DE CASTANHAL
LUANA ROCHELLEY MIRANDA LIMA PEREIRA	1ª DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL DE CASTANHAL
ANAMÉLIA SILVA FERREIRA	3ª DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL DE CASTANHAL
SERGIO SALES PEREIRA LIMA	2ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL DE CASTANHAL
ELIANA MAGNO GOMES COSTA	3ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL DE CASTANHAL
DAVID OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA	1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
ROBERTA OLIVEIRA MOREIRA	2ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL DE ABAETETUBA
JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO	1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
IVO TIAGO BARBOSA CÂMARA	2ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL DE ALTAMIRA
RILKER MIKELSON DE OLIVEIRA VIANA	6ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL DE MARABÁ
WALTER AUGUSTO BARRETO TEIXEIRA	1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE VIGIA DE NAZARÉ
RENAN FRANÇA CHERMONT RODRIGUES	1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CURUÇÁ
KELVIN BRENO ROWE RODRIGUES	6ª DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL DE MARABÁ
BIA ALBUQUERQUE TIRADENTES	1ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL E CRIMINAL DE BRAGANÇA
JAIRO MAIA JÚNIOR	3ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL E CRIMINAL DE BRAGANÇA
RONALDO NOGUEIRA MARQUES	1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE IGARAPÉ-MIRI
RODRIGO SILVA MASSOLIO	1ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL DE PARAGOMINAS